



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.



PORTARIA N.º 75/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. CINARA DE OLIVEIRA CAMPOS, portadora do RG n.º 1881428 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n.º 318.074.962-87, efetiva no cargo de TECNICA EM SUPORTE PEDAGÓGICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 40, § 5º da CF e art. 12 § 3º da Lei Complementar 058/2011 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 6.421,56
AD. TEMPO DE SERVIÇO 29%	R\$: 1.862,25
GRAT. POR TITULARIDADE 15%	R\$: 963,23
TOTAL	R\$: 9.247,04

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 9.247,04** (Nove mil duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 19 dias de julho de 2023.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n° 227/2020